

Rd.<sup>o</sup> Parocho o q' assim se observará em q.<sup>to</sup> o Ex.<sup>mo</sup> e Rd.<sup>mo</sup> Prelado não mandar o contrario.—S. Paulo a 18 de 7br.<sup>o</sup> de 1773. *Leal.*

---

Carta q' Sua Ex.<sup>ca</sup> escreven ao Rd.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> da Igr.<sup>a</sup> e Vara da Praça de Guatemy

Estimo m.<sup>to</sup> a boa chegada de Vm.<sup>co</sup> a essa Praça, e q' nella tenha dado tão boas demonstraçoens do Zelo espirital das Almas q' estão a seo Cargo em cujo exercicio obrando Vm.<sup>co</sup> os progressos q' devo esperar da sua grd.<sup>e</sup> capacid.<sup>e</sup> he sem duvida q' a D.<sup>e</sup> fará hum grd.<sup>e</sup> Serviço e q' a Real grandeza de S. Mag.<sup>e</sup> a quem o farei prez.<sup>to</sup> não deixará de retribuião com o devido premio a proporção do seo merecim.<sup>to</sup>

No tocante a exposição q' Vm.<sup>co</sup> me faz a respeito das Conhecenças ou Dizimo pessoal desses novos Collonos seos freguezes he preciso advertir a Vm.<sup>co</sup> q' alem da sua pobreza não permitir tão pezado onus, q' elles forão mandados a povoar essa Fronteira por serviço de S. Mag.<sup>e</sup>, e q' pela Real Fazenda do mesmo S.<sup>e</sup> se tem estabelecido annual Congrua p.<sup>a</sup> sustentação de seu Parocho, a qual Suposto presentem.<sup>to</sup> nao seja tam avultada como Vm.<sup>co</sup> dezeja com tudo não deixa de exceder a de alguns Parochos de outras mayores Povoaçõens deste Cap.<sup>a</sup>, e por isto julgo q' Vm.<sup>co</sup> se deve con-

